



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA EDITAL Nº 02/2019

Abertura de inscrições para o processo de seleção de colaboradores

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta e o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de selecionar candidatos para atuação junto a Fundação Universidade de Cruz Alta, resolvem lançar o presente Edital para prover vagas nas funções abaixo relacionadas:

a) **Assistente I (Nível Médio)**

tornando pública a abertura de inscrições para este processo seletivo, que reger-se-á de acordo com as disposições deste Edital.

I – Das Vagas:

1.1. Assistente I: Assistente de Área Experimental (01 vaga);

II – Das Inscrições:

2.1. O período das inscrições será de 07 a 11 de fevereiro de 2019.

2.2. As inscrições deverão ser feitas **SOMENTE** no *site* da Instituição, através do link goo.gl/hebvub

2.3. Os documentos comprobatórios devem ser enviados ao setor de Recursos Humanos, situado no prédio central do Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa Km 5.6 – Parada Benito - CEP 98.020-290 - Cruz Alta, RS, telefone (0xx55) 3321-1649, e-mail rh@unicruz.edu.br

2.3.1. Só serão considerados válidos os documentos recebidos no setor até às 17hs (dezesete horas) do dia 11 de fevereiro de 2019, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a juntada correta dos mesmos.

2.3.2. Será permitida a inscrição para apenas uma vaga e **não serão aceitos documentos comprobatórios enviados por e-mail.** A pontuação/avaliação de currículo será somente mediante informações comprovadas.

2.4. Do Valor da Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagos através de boleto gerado no ato da inscrição.

2.4.1. Haverá devolução do valor da inscrição apenas se cancelada a realização do processo seletivo ou se houver pagamento em duplicidade.

2.5. A inscrição do candidato implicará, desde logo, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas internas da Instituição, às quais não poderá ser arguido desconhecimento.

2.6. As inscrições homologadas serão publicadas no dia 12/02/2019.

2.7. Prazo de recurso para inscrições não homologadas: dia 13/02/2019, mediante ofício no Setor de Recursos Humanos, em horário de expediente.

2.8. Julgamento dos recursos de inscrições não homologadas: 14/02/2019, com publicação dos resultados na mesma data.

2.9. Da Documentação Exigida para a inscrição:

2.9.1. O candidato deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos:

2.9.1.1. *Curriculum Vitae* atualizado e documentado com cópias simples das comprovações.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

2.9.1.2. Cópia das comprovações exigidas para o cargo - para comprovação das experiências profissionais no cargo pretendido, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição: cópia da CTPS, no caso da experiência for registrada em carteira de trabalho; ou declaração do empregador especificando as atividades exercidas de acordo com o cargo pretendido, registrada em cartório; ou cópia do registro para autônomo ou profissional liberal ou sócio-proprietário, junto a Receita Federal; ou declaração da unidade concedente, para casos de estágio, com a especificação das principais atividades, registrada em cartório. Só serão aceitas as comprovações de experiência do cargo pretendido dos últimos 05 (cinco) anos ou a partir do ano de 2014.

2.9.1.3. A documentação e currículos daqueles que não forem aprovados estarão disponíveis no setor de RH até o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final sendo, após, descartados.

III – Dos Requisitos:

3.1. Assistente I: Assistente de Área Experimental (01 vaga)

3.1.1. Diploma ou histórico de conclusão do Ensino Médio;

3.1.2. Experiência profissional e/ou estágio extracurricular, ambos comprovados, na condução de experimentos, operação de trator, operação de colheitadeira, regulagem de semeadura e pulverizador;

3.1.3. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;

3.1.4. Turno de trabalho manhã e tarde, com disponibilidade para trabalhar feriados e finais de semana.

IV - Do Processo de Seleção:

4.1. Local: As avaliações serão realizadas no Campus Universitário, situado na Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5,6, Parada Benito – Cruz Alta - RS.

4.2. A seleção consistirá:

4.2.1. Análise de currículo (valor 2,0)

4.2.2. Prova prática (valor 4,0)

4.2.3. Entrevista (valor 4,0)

4.2.4. A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios: a) Análise de currículo e prova prática; e b) Entrevista. Para a realização é obrigatório que o candidato esteja portando documento de identificação com foto.

4.3. O período das avaliações será nos dias 15 e 18/02/2019.

4.3.1. Os locais e horários de aplicação das provas serão divulgados no *site* da Universidade de Cruz Alta www.unicruz.edu.br, juntamente com a homologação das inscrições.

4.4. O resultado preliminar será divulgado no dia 19/02/2019 no *site* da Universidade de Cruz Alta, a partir das 17h.

4.4.1. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) no resultado final da avaliação.

4.4.2. Prazo de recurso da etapa preliminar: 20/02/2019, mediante ofício no Setor de Recursos Humanos, em horário de expediente.

4.4.3. Julgamento dos recursos do resultado da etapa preliminar: 21/02/2019, com publicação na mesma data a partir das 17 horas, no *site* da Universidade de Cruz Alta.

4.5. O resultado final da seleção será divulgado no dia **22 de fevereiro de 2019**, no *site* da Universidade de Cruz Alta, a partir das 17h.

V – Da Remuneração e Das Atribuições:

5.1. Assistente I – Assistente de Área Experimental – R\$ 1.694,48 (Hum mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) - Auxiliar no controle da área experimental; planejamento, promoção e execução de eventos em agronegócio; planejar, implantar e conduzir experimentos; planejar, implantar e conduzir culturas anuais e perenes; Experiência de campo de modo geral.

5.1.1. A remuneração é correspondente a 44 (quarenta e quatro) horas semanais.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

VI – Das avaliações:

6.1. As avaliações consistirão de entrevista com o coordenador do setor, representante do setor de RH e avaliações práticas com o objetivo de avaliar a qualificação necessária do candidato para investir no cargo, seguindo os critérios estabelecidos pelo Regimento Geral de Contratação de Pessoal da Fundação Universidade de Cruz Alta.

VII – Dos Recursos e Impedimentos:

7.1. Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser protocolados **pessoal e formalmente** no setor de Recursos Humanos durante o horário de expediente após a homologação das inscrições e a divulgação dos resultados da primeira e segunda etapa, conforme disposto no presente Edital. Os recursos somente serão aceitos se remetidos à etapa correspondente em andamento. Em caso de impossibilidade de entrega de recurso pessoalmente, o candidato poderá autorizar terceiro a entregá-lo mediante instrumento de procuração com firma reconhecida.

7.2. Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

VIII – Das Disposições Finais:

8.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão, a partir da contratação, enquadrados no Plano de Carreira do quadro técnico funcional da Instituição.

8.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação e esta, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação final.

8.3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, para que sejam iniciados os trâmites da contratação. Caso o candidato não compareça nesse período, a Instituição reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.

8.4. É de responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, e-mail) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento de todas as etapas, avisos e convocações do processo seletivo através do *site*.

8.5. O regime de trabalho dos eventuais funcionários contratados será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e pela convenção coletiva de trabalho do órgão de classe.

8.6. Os candidatos aprovados, quando não contratados, serão inseridos em cadastro reserva, o qual ficará armazenado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

8.6.1. A renovação da vigência do cadastro reserva somente será validada mediante publicação de adendo ao presente Edital.

8.7. O objeto do presente Edital poderá, a livre critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, sofrer alteração, suspensão ou cancelamento, em qualquer fase do processo, sem que caiba ao candidato eventualmente inscrito qualquer pretensão de direito adquirido, ou retenção de direito, exceto em caso de revogação total, quando o valor da inscrição será ressarcido mediante solicitação.

8.8. Para formalização da admissão, o candidato deverá ter, no momento da convocação, 18 (dezoito) anos completos, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS **disponível** e, quando for o caso, Carteira de Reservista. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento da CTPS.

8.9. Somente será admitido o candidato que for considerado apto, pelo Médico do Trabalho, após exames admissionais. Caso não sejam atendidos esses requisitos, a Instituição se reserva o direito de prosseguir com a lista de classificação.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

8.10. As vagas disponibilizadas neste edital também são abertas a candidatos com necessidades especiais, de acordo com as especificidades das funções. No ato da inscrição, o candidato com necessidade especial deve informar a sua particularidade para, se necessário, confecção de avaliação específica.

8.11. Do número total das vagas citadas no item "I" deste edital, em caso de preenchimento, serão destinados, preferencialmente, 10% (dez por cento) para pessoas com necessidades especiais.

8.12. Em qualquer dos casos, não havendo candidato com necessidade especial aprovado, a vaga será preenchida por candidato sem necessidades especiais.

8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração, na forma prevista pelo Regimento Geral de Contratação de Pessoal em vigor.

8.15. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Recursos Humanos, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, telefone (0xx55) 3321-1649 e/ou e-mail: rh@unicruz.edu.br

IX – Das Informações Complementares:

9.1. Cronograma de Atividades do Edital:

9.1.1. Inscrições: 07/02/2019 a 11/02/2019

9.1.2. Homologação das inscrições: 12/02/2019

9.1.3. Recursos homologação das inscrições: 13/02/2019

9.1.4. Julgamento e divulgação dos recursos homologação das inscrições: 14/02/2019

9.1.5. Avaliações: 15 e 18/02/2019

9.1.6. Resultado preliminar: 19/02/2019

9.1.7. Recursos resultado preliminar: 20/02/2019

9.1.8. Julgamento e divulgação dos recursos: 21/02/2019

9.1.9. Resultado final: 22/02/2019.

Cruz Alta, 07 de fevereiro de 2019.

Profª Ma. Enedina Maria Teixeira da Silva
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Prof. Me. Carlos Eduardo Moreira Tavares
Pró-Reitor de Administração
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.

Cruz Alta, 07 de fevereiro de 2019.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

